

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N° 51-2021

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n° 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, com CPF sob n° *****.128.720-****, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e o(a) **ANDREIA LETICIA PROCHNOW HOPPE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 16.640.027/0001-89, com sede na Rua João Francisco Camargo, 174, bairro Jardim, Ibirubá/RS, neste ato representado por **LEANDRO JOSÉ HOPPE**, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADA**, celebram a presente **RESCISÃO DE CONTRATO**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica rescindido, a contar de 1º de junho de 2026, a contratação de empresa para prestação de Serviço de Transporte Escolar dos **Trecho 18 e 19**, datado de 19/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os signatários dão ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todos os direitos e ações que por ventura coubessem a ambos, prometendo nada mais reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer juízo, instancia ou tribunal.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Ibirubá/RS, 29 de maio de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch,
PREFEITA.

Leandro José Hoppe,
Andreia Leticia Prochnow Hoppe Ltda.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6a20-4906-f07c-7df3-c545-5a29

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 03/06/2026 às 12:32:31
Identificador Único: **DCb5hPd54HnVtQm3q5YLLW**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a20-4906-f07c-7df3-c545-5a29>
